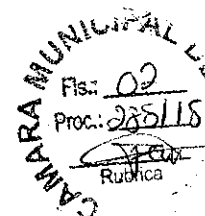




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 061/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

18/12/2018

Nº 288118

PROTOCOLISTA

Altera o ANEXO I da Lei Municipal Nº 834/2012 (alterada pela Lei municipal Nº 1.047/2016), aumentando o número de vagas relativo ao cargo de Operador de Máquina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 834/12 (alterada pela Lei Municipal nº 1.047/2016) passa a vigorar com a seguinte configuração:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	NÍVEL	CH
Operador de Máquina	08	7	40
Operador de Máquina	11	7	40

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único da Lei 974/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Ficam instituídas pela presente lei percentuais de gratificação para Operador de Máquina, a incidirem sobre o vencimento-base, conforme se especificam a seguir:

- I — operador de Motoniveladora e escavadeira hidráulica: 50% (cinquenta por cento);
- II — operador de retroescavadeira: 20% (vinte por cento);
- III — operador de trator agrícola e rolo compactador: 10% (dez por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da alteração contida no art. 1º desta Lei, correrão conforme descrição abaixo:

a) Dotação orçamentária:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

013100.0412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

31900400000 - Contratação Por Tempo Determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



31901100000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 31901300000 - Obrigações Patronais
 31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias
 33904600000 - Auxílio-Alimentação
 Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários
 15300000 – Royalties do Petróleo

013200.1545100362.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
 SUBSECRETARIA DE OBRAS
 31900400000 - Contratação Por Tempo Determinado
 31901100000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 31901300000 - Obrigações Patronais
 31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias
 33904600000 - Auxílio-Alimentação
 Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários
 15300000 – Royalties do Petróleo

013300.1854100372.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
 SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 31900400000 - Contratação Por Tempo Determinado
 31901100000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 31901300000 - Obrigações Patronais
 31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias
 33904600000 - Auxílio-Alimentação
 Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários
 15300000 – Royalties do Petróleo

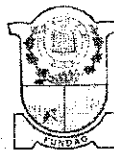
b) Impacto orçamentário e financeiro nos próximos 24 meses:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020
VENCIMENTOS	R\$ 67.804,00	R\$ 67.804,00
ENCARGOS (IPRESF)	R\$ 14.916,88	R\$ 14.916,88
TOTAL	R\$ 82.720,88	R\$ 82.720,88

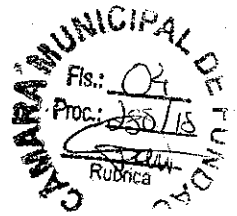
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão, em 17 de dezembro de 2018.

JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MENSAGEM Nº 064/2018

Fundão/ES, 17 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que Altera o ANEXO I da Lei Municipal Nº 834/2012 (alterada pela Lei municipal Nº 1.047/2016), aumentando o número de vagas relativo ao cargo de Operador de máquina e dá outras providências.

Trata-se de matéria imprescindível para funcionamento da máquina pública com prestação de serviços prioritários tanto do ponto de vista da infraestrutura do Município como também do aspecto ambiental, estético e topográfico. Atualmente, o Município conta com parque de 13 (treze) máquinas englobando moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e outras, ao passo que, instituído por lei, há apenas 8 (oito) cargos a serem providos por concurso público.

Observa-se, portanto, que o número de operadores não é suficiente para atender a demanda do Município, uma vez que por se tratar de um ente federado essencialmente agrícola, o trabalho dos operadores é muito requisitado especialmente na área rural.

É muito comum no mês de janeiro, haver chuvas torrenciais que comprometem a estrutura das estradas vicinais prejudicando o escoamento da produção agrícola e principalmente o transporte de escolares previsto para iniciar em fevereiro. Ciente dessa demanda, a Administração está se antecipando na adoção de medidas para fazer frente a tais desafios e o passo inicial é a aprovação do aumento do número de vagas de 8 (oito) para 11 (onze) relativo ao cargo de operador de máquina.

Vale destacar que, os serviços na infraestrutura urbana realizados atualmente se dão graças à disponibilização de operadores que servem à Secretaria de Agricultura. As 3 (três) vagas a serem acrescidas na estrutura de cargos permanente serão providas para atuarem na Secretaria responsável pela infraestrutura urbana, a fim de que não sejam ocupados mais os operadores que servem na Secretaria de Agricultura.

Ante o exposto, pugnamos pela aprovação da referida matéria ao mesmo tempo em que apresentamos a Vossa Excelência, bem como aos seus pares, e serventuários dessa Casa nossos protestos de elevado respeito.


Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex^a
Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES